



DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2024

**Decreta Luto Oficial e Ponto
Facultativo nas repartições
Públicas da Câmara Municipal de
Igaracy e dá outras providências.**

O Presidente do Legislativo Municipal no uso das suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o falecimento do Senhor Francisco Vito da Silva e dos Jovens José Fernandes da Fonseca e Gentil Batos da Silva Júnior;

CONSIDERANDO que a administração deve render homenagens a personalidades cujo familiares tem dedicado esforços para a construção de um município mais justo e solidário.

DECRETA:

Art. 1º- Fica declarado luto oficial por 03 (três) dias nas repartições Públicas da Câmara Municipal de Igaracy-PB, em sinal de pesar pelo falecimento do Senhor Francisco Vito da Silva e dos Jovens José Fernandes da Fonseca e Gentil Batos da Silva Júnior;

Art. 2º- Fica decretado Luto Oficial e Ponto Facultativo no dia 06 de maio de 2024, em sinal de pesar e homenagem aos familiares;

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Igaracy-PB, 06 de maio de 2024.


IVANILDO FORMIGA DA SILVA JÚNIOR
Presidente

